

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

Lupo

MATRÍCULA

91391

FICHA

0 0 1.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de maio de 1993.

IMÓVEL:-

UM TERRENO à RUA PENHA, constituído de parte da Chácara nº 05 da -- Quadra H, do loteamento denominado CHÁCARAS SANTA LUCIA DOS' IPÊS, situado no distrito e município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, designado para efeito de localização como LOTE 05-A, medindo 16,8lms de frente para a referida rua, em dois segmentos, sendo um de 13,00ms e outro de 3,8lms; do lado direito, de quem da rua olha para o lote, mede 79,00ms confrontando com o lote nº 05-B; do lado esquerdo, mede 97,50ms confrontando com parte do lote nº 05; e, -- nos fundos mede 30,00ms confrontando com o Sistema de Recreio encerrando uma área total de 1.591,00 metros quadrados.--.--

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 2324312470081000001 em maior área.--.

PROPRIETÁRIO:- ARMANDO DEL GIUDICE, brasileiro, divorciado, -- do comércio, RG. nº 2.566.712-SP e CIC. nº 038.706.268/87, -- residente e domiciliado na rua Perdigão nº 366, Granja Vianna em Cotia-SP.--.--

REGISTRO ANTERIOR:- R.05/44.570 deste Cartório.--.--

O ESC. AUTORIZADO *Mauricio C. Lima* (Mauricio C. Lima).-

O OFICIAL *Geraldo Lupo* (Bel. Geraldo Lupo).-

R.01 em 28 de maio de 1.993.-

Pela escritura datada de 18/05/1.993, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Aldeia, município e Comarca de Barueri-SP, L. 133, fls. 168/172, o proprietário acima qualificado, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula, por venda feita a LUIZ RALFO DA FONSECA SCHOENWETTER, médico, RG. nº 4.616.052-SP e CIC. nº 946.684.428/87, -- casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETH PERES OLIVEIRA SCHOENWETTER, -- pedagoga, RG. nº 4.235.954-SP e CIC. nº 290.322.538/91, am--

-(CONT. NO VERSO)-

MATRÍCULA

91391

FICHA

0 0 1.-

VERSO

dos brasileiros, residentes e domiciliados na rua das Camé--
lias nº 151, Fazendinha, Granja Vianna, na cidade de Carapi-
cuiba-SP, pelo preço ajustado de CR\$268.620.357,00.- VV:- CR\$
635.076.740,38.-

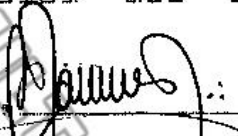
O Esc. Autorizado  (Mauricio C. Lima).-

Protocolo Microfilme nº 137.667

Rolo:- 1.352

Av.02, em 30 de janeiro de 1997.-

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura do Município de Carapicuíba, sob o nº 23243.12.47.0156.00.000-1, conforme se verifica da cópia reprográfica autenticada da certidão expedida aos 23/12/1996, pela citada Prefeitura.-

O escrevente autorizado : (Mauricio Carvalho Lima)

IN

R.03, em 30 de janeiro de 1997.-

Pela escritura lavrada aos 17/01/1997, as fls. 160/161, do livro nº 118, no Serviço Registral Civil e Notarial do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, os proprietários LUIZ RALFO DA FONSECA SCHOENWETTER e sua mulher ELISABETH PERES OLIVEIRA SCHOENWETTER, já qualificados, comprometeram-se a vender, o imóvel desta matrícula, à **ADEMAR FERNANDES CONDE**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador do RG nº 2.747.475-SP e do CPF nº 030.988.428-49, residente e domiciliado à Alameda Furus, nº 265, apto 1.807, Alphaville, Barueri-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$19.500,00, pagáveis na forma, cláusulas e condições do título.- Valor Venal R\$39.030,96.-

O escrevente autorizado : (Mauricio Carvalho Lima)

Protocolo Microfilme nº 161.468

Rolo 2.258

IN

R. 04:- Barueri, 25 de março de 1997.

Pela escritura lavrada aos 14.03.1997, às fls. 092/093, do livro nº 122, no Serviço Registral Civil e Notarial do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, SP, os proprietários LUIZ RALFO DA FONSECA SCHO-
continua na ficha 02

MATRÍCULA

91.391


FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de março de 1997.

ENWETTER, e sua mulher ELISABETH PERES OLIVEIRA SCHOENWETTER, já qualificados, **transmitiram definitivamente** o imóvel desta matrícula, à título de venda e compra, à **ADEMAR FERNANDES CONDE**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG. 2.747.475-SSP/SP, CPF/MF. 030.988.428-49, residente e domiciliado na Alameda Furus, nº 265, apto. 1.807, Alphaville, na cidade de Barueri, SP, pelo preço certo e ajustado de R\$19.500,00, integralmente pagos, ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 03, o qual fica **cancelado** e sem mais nenhum efeito ou vigor. - Valor Venal: R\$35.487,14.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo Microfilme: 162.231

Rolo: 2.294.

AC

R.05/91.391, em 25 de março de 1.999.

Pela escritura de 04 de março de 1.999, do Registro Civil e Tabelionato do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro 158, fls. 105/108, o proprietário **ADEMAR FERNANDES CONDE**, separado judicialmente, já qualificado, **VENDEU o imóvel**, pelo valor de R\$35.000,00, a **RAQUEL DUARTE HIRSCH**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 20.184.526-SSP/SP, CPF/MF. nº 132.958.288-81, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, nº 294, aptº 84, em São Paulo, Capital. Valor Venal R\$38.410,63.

O Escrevente Autorizado  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 176.286

Rolo 2.780

Av.06/91.391, em 18 de maio de 2.000.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo primeiro (parte final), do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que a venda e compra do imóvel matriculado, registrada sob o número 05 nesta, foi pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00, e não como constou no referido registro, que fica, neste
(continua no verso)

MATRICULA

91.391

FICHA

002

particular retificado, consoante prova a escritura que deu origem ao citado registro.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 


Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.07/91.391, em 21 de janeiro de 2.002.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUCIA DOS IPÊS", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, 


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.08/91.391, em 21 de janeiro de 2.002.

Pela escritura de 07 de janeiro de 2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 161, páginas 395/398, a proprietária, RAQUEL DUARTE HIRSCH, solteira, maior, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$50.000,00, a empresa, MZT-ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.55.440.929/0001-23, com sede à Rua Túlio Lombardo, n.º.37, Rio Pequeno, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 19/04/2.001, celebrado entre as partes (não registrado).

O Escrevente Autorizado, 

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 201.608

Rolo 3.468

Av.09/91.391, em 05 de novembro de 2.004.

Pela escritura lavrada aos 28 de maio de 2.004, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 196, páginas 71 a 74, e Instrumento Particular de Alteração de (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
91.391FICHA
003LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de novembro de 2.004.

Contrato Social, datado de 31 de dezembro de 2.001, devidamente registrado sob nº 26.960/02-3, em 06 de fevereiro de 2.002, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente averbação, para consignar que a proprietária, MZT ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA, teve a sua razão social alterada para MZT ARQUITETURA, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO LTDA, passando sua sede para a Rua Nicolau Pereira Lima, nº. 331, Butantã, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.10/91.391, em 05 de novembro de 2.004.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária, a empresa MZT ARQUITETURA, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$81.000,00, a ANTONIO DONIZETHE BEZERRA, comerciante, RG. nº.9.040.753-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.874.314.838-72 e sua mulher RUTH HOFFELMAIER BEZERRA, advogada, RG. nº.10.292.695-5-SSP/SP, CPF/MF. nº.074.841.018-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sasaki, nº. 320, Vila Ema, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 06 de setembro de 2.003 (não registrado). Do título, consta que a vendedora apresentou as certidões negativa de débito - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 230.092

Rolo 4.157

Av.11/91.391, em 22 de setembro de 2.017.

Procede-se à presente averbação para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do **imóvel objeto desta**
(Continua no verso)

MATRÍCULA


91.391

FICHA

003

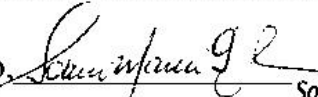
VERSO

matrícula, passou, a partir de 24/11/2.009, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.12/91.391, em 22 de setembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 14 de setembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000181308), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Regional Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1008524-67.2017.8.26.0003), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, contra **TROPICAL CARIMBOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF. nº 04.531.520/0001-81, **RUTH HOFFELMAIER BEZERRA**, CPF/MF. nº 074.841.018-00, **ANTONIO DONIZETHE BEZERRA**, CPF/MF. nº 874.314.838-72; e, **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA**, CPF/MF. nº 263.721.808-80, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos coexecutados, **Antônio Donizethe Bezerra**, e sua mulher **Ruth Hoffelmaier Bezerra**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de fevereiro de 2017, foi PENHORADO, sendo de R\$175.495,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **ANTONIO DONIZETHE BEZERRA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 434.578

Rolo 7.294

Av.13/91.391, em 02 de março de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de fevereiro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000309748), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo Escrivão/Diretor do Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Regional - Jabaquara, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1017534-38.2017.8.26.0003), movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra **TROPICAL CARIMBOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 04.531.520/0001-81, **RUTH HOFFELMAIER BEZERRA**, CPF/MF.

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
91.391

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de março de 2020.

nº 074.841.018-00; e, **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA**, CPF/MF. nº 263.721.808-80, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da coexecutada, **RUTH HOFFELMAIER BEZERRA**, casada com Antonio Donizethe Bezerra, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de dezembro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$421.780,87, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, **RUTH HOFFELMAIER BEZERRA**. Da certidão consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a coexecutada, através da decisão datada de 13/12/2019 folhas: 170.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.726

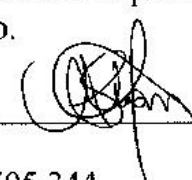
Rolo 7.890

Selo Digital nº 120576321000AV13M9139120Y

Av.14/91.391, em 11 de março de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 17 de fevereiro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000354352), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10418303020178260002), movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra **ANTONIO DONIZETHE BEZERRA**, CPF/MF nº 874.314.838-72, e **COLOR STAMP CARIMBOS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ/MF. nº 08.850.347/0001-35, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ANTONIO DONIZETHE BEZERRA** e sua mulher **RUTH HOFFELMAIER BEZERRA**, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 29 de janeiro de 2021, foi PENHORADO, sendo de R\$107.279,07, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositário, o executado, **ANTONIO DONIZETHE BEZERRA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 505.344

Rolo 8.137

Selo Digital nº 120576321000AV14M9139121U